

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO

Exploração Pecuária de Produção de Leite Pronk & Derks

– Projeto de Execução –

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

ICNF / Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve

APA / Administração da Região Hidrográfica do Alentejo

Direção Regional de Cultura do Alentejo

SETEMBRO 2018

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	3
2. APRECIÇÃO	
2.1. metodologia	4
2.2. aspetos mais relevantes do projeto	4
2.3. pareceres das entidades licenciadoras do projeto	7
2.4. projeto nos instrumentos de gestão territorial	7
2.5. ambiente afetado pelo projeto	7
3. CONSULTA PÚBLICA.....	17
4. CONCLUSÕES.....	17
5. PARECER.....	18

1. IDENTIFICAÇÃO	
Projeto e EIA	Exploração Pecuária de Produção de Leite da Pronk & Derks
Tipologia	Pecuária intensiva / Projeto de execução / Projeto já executado
Localização	O projeto possui: - edificado, na herdade A-de-Mateus (58 ha); - pastoreio, nas herdades A-de-Mateus e Carrasqueira do Meio (20 ha); - espalhamento, nas herdades Almeidans (72 ha) e Monte do Canto (69 ha). Todas as herdades situam-se: - no concelho de Odemira, freguesia de Longeira/Almograve, excepto a Monte do Canto, que se situa na freguesia de São Teotónio; - no Sítio da Rede Natura 2000 PTCON0012 - Costa Sudoeste; - no Sítio da Rede Natura 2000 PTZPE0015 - Costa Sudoeste, exceto a A-de-Mateus; - no Parque Nacional do Sudoeste Alentejano e da Costa Vicentina (PNSACV), exceto a A-de-Mateus.
Proponente	Pronk & Derks, Lda Herdade A-de-Mateus, Apartado n.º 97, 7630-909 Odemira e-mail: martinederks@sapo.pt
Licenciador	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Início da AIA	12 de fevereiro de 2018
EIA elaborado	Ecosativa - Consultadoria Ambiental, Lda
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Comissão de Avaliação (CA)	A CA foi constituída pelas seguintes entidades: - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR), Eng. Mário Lourido, Dr.ª Ana Pedrosa e Artq. José Rosado; - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAL), Eng.ª Maria Teresa Santos; - Departamento Conservação da Natureza e Florestas Algarve (ICNF), Dr. Luís Ferreira; - Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (ARH), Dr.ª Maria João Rasga; - Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCAL), Dr.ª Manuela de Deus.
-----------------------------------	---

Enquadramento legal	No Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, concretamente: - subalínea i) da alínea b) do n.º 3 do artigo 1.º (executado sem AIA); - alínea e) do n.º 1 do anexo II (> 250 bovinos em área sensível).
----------------------------	---

Objetivos do projeto	Como principais objetivos do projeto, destacam-se: - renovar o licenciamento da atividades pecuária (desde 1998); - criar 710 bovinos de leite em pastoreio (639 CN); - produzir leite cru (3 400 mil litros/ano).
-----------------------------	---

2. APRECIÇÃO

2.1. METODOLOGIA

Documentos analisados

O EIA, elaborado entre junho e outubro de 2017, o Aditamento I de maio e II de junho de 2018 e ao reformulação do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEF), de 2016.

Entidades da CA e unidades orgânicas da CCDR que emitiram parecer

A DRPAL sobre o PGEF, o ICNF sobre o Plano de Ordenamento do PNSACV e sobre os *Sistemas Ecológicos*, a ARH sobre os *Recursos Hídricos* e a DRCAL sobre o *Património*.

A Direção de Serviços do Ordenamento do Território sobre o *Ordenamento* e a Direção de Serviços do Ambiente sobre os restantes fatores.

Pareceres externos solicitados ao projeto

Tendo sido solicitado pela CA, o Município de Odemira não emitiu o parecer externo sobre o licenciamento do edificado e sobre o enquadramento no PDM.

Visita ao projeto

A CCDR, a DRPAL o proponente e os seus consultores efetuaram a visita à área de implementação do projeto em 31 de agosto de 2018.

2.2. ASPETOS MAIS RELEVANTES DO PROJETO

Fases do projeto

O projeto não altera o edificado, o efetivo, o manejo ou a gestão de efluentes, pelo que:

- não possui fase de construção;
- possui fase de exploração, estimada em 40 anos, com a criação de bovinos de leite, a pastagem dos bovinos no restolho da produção de forragens e de prados permanentes, a gestão do efluente pecuário produzido e o espalhamento do mesmo;
- possui fase de desativação, sem tempo estimado, com a remoção de infraestruturas e a recuperação paisagística da área afetada pelo edificado.

Edificado do projeto

Na herdade de A-de-Mateus destacam-se:

- o pavilhão n.º 1, contendo estábulos e arrumos, com 1 030 m² de área coberta, construído em 1999 e licenciado em 2000;
- pavilhão n.º 2, contendo ordenha e escritório, com 290 m² de área coberta, construído em 1999 e licenciado em 2000;
- o pavilhão n.º 3, contendo arrumos, forragens e palhas, com 960 m², construído em 2008 e licenciado em 2010;
- as impermeabilizações do solo sem cobertura, para arrumos, silagens e zona de acesso à ordenha, num total de 1 433 m², sem licença emitida, apesar de ter sido solicitada em 23/1/2014, junta da Câmara Municipal de Odemira.

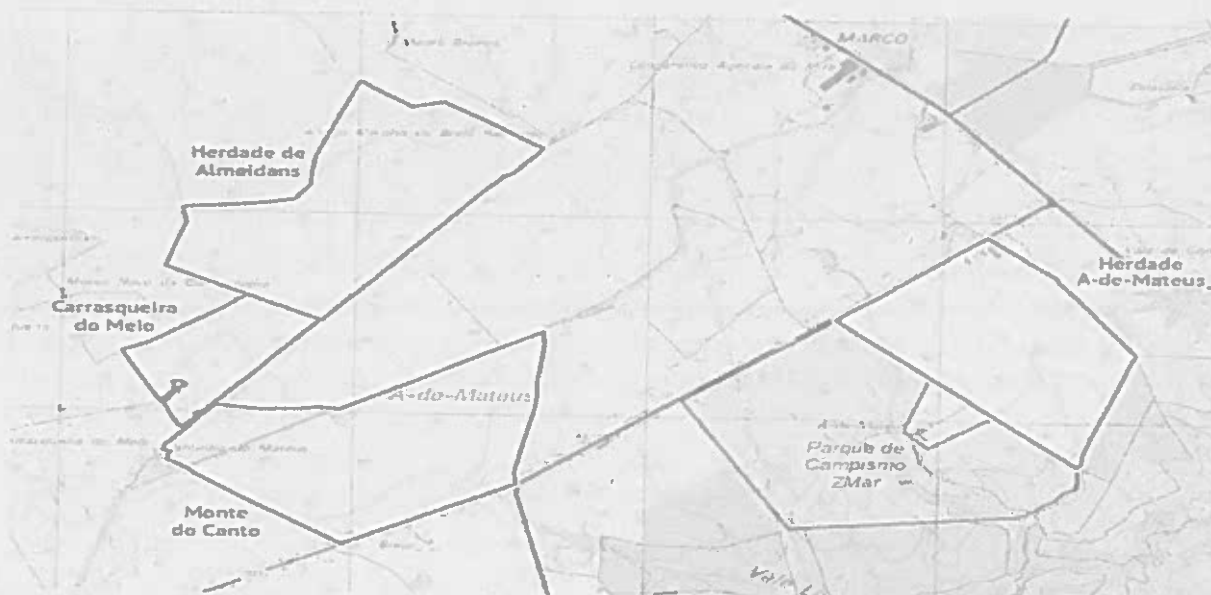


Figura 1 - Localização do projeto

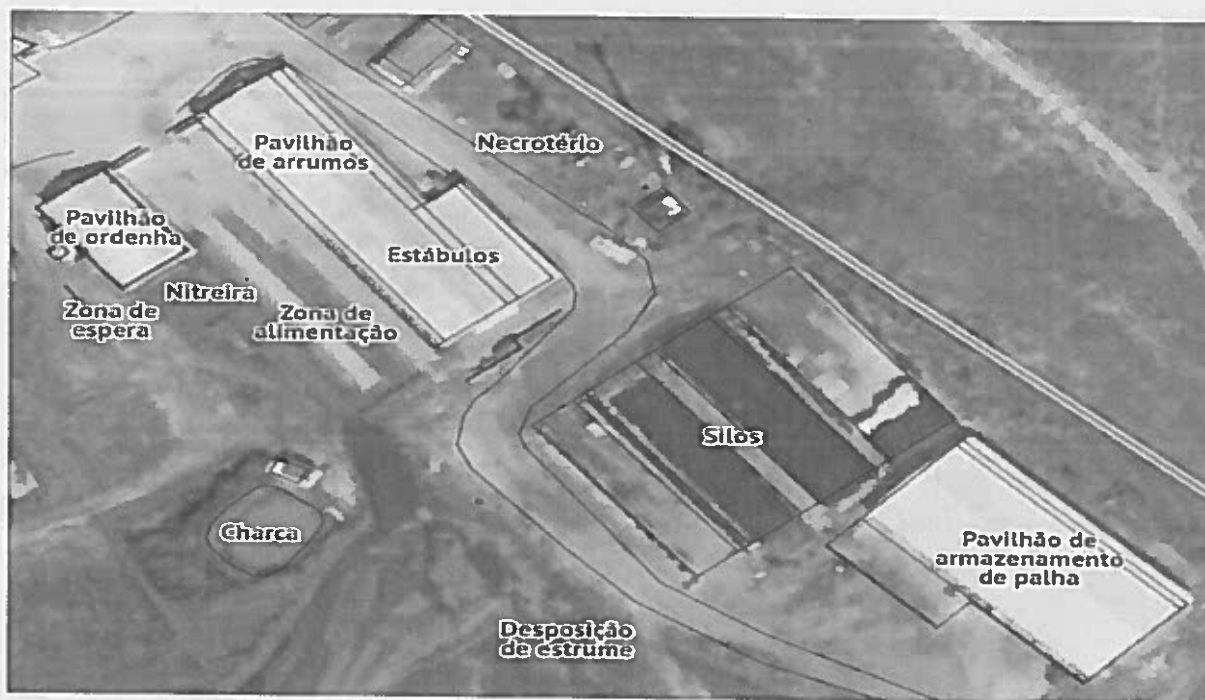


Figura 2 - Localização do edificado

Efetivo bovino do projeto

O projeto pretende manter os atuais 710 bovinos (639 CN):

- 325 vacas > 600 kg (390 CN), na herdade A-de-Mateus;
- 100 vacas ≤ 600 kg (100 CN), na herdade A-de-Mateus;
- 175 bezerros dos 8 a 24 meses (105 CN), na herdade Carrasqueira do Meio;
- 110 vitelas até 8 meses (44 CN), na herdade de A-de-Mateus.

Considerando a área das herdades, resulta um encabeçamento de 7,2 CN/ha no projeto:

- 9,2 CN/ha na A-de-Mateus e 5,2 CN/ha na Carrasqueira do Meio;
- sobre o encabeçamento nas áreas de pastoreio, o EIA e o Aditamento I não é claro.

Maneio das vacas de produção

As vacas destinadas à produção de leite:

- na herdade A-de-Mateus, após o nascimento, as vitelas ficam em boxes individuais até às 2 semanas e passam para os estábulos até aos 8 meses;
- depois, fazem a recria na Carrasqueira do Meio em pastoreio do restolho do azevém em rotação por 3 parques, para permitir a sementeira de primavera/verão e outono/inverno;
- com 12/13 meses voltam à A-de-Mateus para pastoreio do restolho de azevém/milho, em rotação por 6 parques, para permitir as sementeiras na primavera/verão e outono/inverno;
- na herdade A-de-Mateus as vacas de produção vêm do pastoreio à zona de espera anexa à sala de ordenha 2 vezes/ dia (início da manhã e final da tarde).

Após os cortes do azevém e milho, as forragens são armazenadas sob a forma de silagem e de feno para reforço alimentar dos animais e para cobertura de camas nos estábulos.

Efluentes originados pelo projeto

O Aditamento I ao EIA estima uma produção anual de efluentes pecuários de 1 176 ton no pavilhão n.º 1 e de 9 503 ton durante o pastoreio.

Na herdade de A-de-Mateus:

- os efluentes domésticos das habitações do proprietário e caseiros são encaminhados para fossa séptica enterrada, procedendo-se periodicamente à limpeza pela Autarquia;
- os efluentes pecuários da zona de espera, sala de ordenha e estábulos são armazenados nas fossas subterrâneas (capacidade total de 361,3 m³) localizadas sob o pavilhão n.º 1;
- o estrume da limpeza (10 em 10 dias) das camas dos bovinos é armazenado (10 m x 5 m x 3 m) sobre o solo junto aos estábulos;
- metade do estrume deixado no pastoreio é removido e depositado no solo junto estábulos;
- uma pequena parte do estrume (72 m³) é vendido a terceiros para valorização agrícola;
- todos os efluentes pecuários são encaminhado para valorização agrícola nas herdades das Almeidans e do Monte do Canto.

Devido ao estrume ser armazenado diretamente no solo junto aos estábulos, o Aditamento I contém projeto de construção de uma Nitreira, com enquadramento no Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional. Assim, deverá o projeto ser autorizado pela DRAPAL, ARH e ICNF, antes de ser submetido à Autarquia para licenciamento.

Na Carrasqueira do Meio, todos os efluentes ficam no solo durante o pastoreio dos animais.

Espalhamento de efluentes pecuários

É valorizado nos solos das herdades Almeidans e Monte do Canto (em 69 ha e 72 ha) em abril/maio e setembro/outubro, antes das sementeiras de primavera/verão e outono/inverno.

Plano de gestão dos efluentes pecuários

A Exploração já elaborou os seguintes (com aprovação da DRAPAL e ARH):

- em 2011, no âmbito do Processo de Regularização da Exploração Pecuária;
- em 2014, após inclusão dos solos para espalhamento na herdade Almeidans;

Em 2016, no âmbito do Novo Regulamento do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP) e da AIA, foi apresentado a reformulação do PGEP 2014 à DRAPAL, contendo a atualização, quer do efetivo bovino, quer da gestão dos efluentes.

2.3. PARECERES DAS ENTIDADES LICENCIADORAS DO PROJETO

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

A DRAPAL, na qualidade de entidade licenciadora da atividade, informou:

- o proponente solicitou o pedido do NREAP e apresentou a reformulação do PGEP anteriormente aprovado, o qual está a ser avaliado;
- o Aditamento I está em conformidade, pelo que nada há a acrescentar sobre o projeto.

Câmara municipal de Odemira

A CM Odemira, na qualidade de entidade licenciadora do edificado, não emitiu o parecer externo solicitado pela CA.

2.4. PROJETO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

Plano Diretor Municipal de Odemira

O PDM foi publicado em 25/8/2000. Em 2007 sofreu a 1.ª alteração e em 2015 a última.

Na Carta de Ordenamento, a área do projeto sobrepõe-se em:

- Espaços Agrícolas (A-de-Mateus: edificado, pastoreio/agricultura; Carrasqueira do Meio: pastoreio/agricultura; Monte do Canto e Almeidans: espalhamento de efluentes pecuários);
- Espaços Agro-Silvo-Pastoris (A-de-Mateus: pastoreio/agricultura).

Sobre o pastoreio/agricultura em *Espaços Agro-Silvo-Pastoris*:

- o artigo 56º do Regulamento indica *"são zonas que se relacionam com as atividades agrícolas, pastoreio de gado ..."*;
- pelo que o projeto tem enquadramento nesta classe de espaço.

Sobre o edificado em *Espaços Agrícolas*:

- o artigo 56º do Regulamento indica *"são permitidas obras com finalidades exclusivamente agrícola/pecuária, desde que não excedem a cerca máxima de 6,5 m e o Índice de 0,002"*;
- o EIA indica *"nem todas as construções se encontram licenciadas"*; o Aditamento I *"A cerca máxima dos pavilhões é inferior a 6 m e o Índice de 0,002."*; o Aditamento II *"foi solicitada resposta ao pedido de licenciamento de 2014, mas há data a autarquia ainda nada informou."*;
- não tendo a autarquia emitido o parecer externo, a CA não pode confirmar o cumprimento do artigo 56º e, consequentemente, o enquadramento do projeto nesta classe de espaço.

Sobre o espalhamento de efluentes pecuários em *Espaços Agrícolas*:

- são solos da Reserva Agrícola Nacional e com capacidade de uso da classe A;
- o artigo 55º do Regulamento indica *"destinam-se predominantemente à produção de bens alimentares, sendo proibidas ações que diminuam ou destruam as suas potencialidades."*;
- o Aditamento I *"O espalhamento dos efluentes visam, como objetivo final, a produção de bens alimentares, pelo que se enquadram no definido para esta categoria de espaços."*;
- não tendo a DRAPAL aprovado a reformulação do PGEP, a CA não pode confirmar o cumprimento do artigo 55.º e, consequentemente, o enquadramento do projeto nesta classe de espaço.

Na Carta de Condicionantes, a área do projeto sobrepõe-se:

- Reserva Agrícola Nacional (A-de-Mateus: edificado, pastoreio/agricultura; Carrasqueira do Meio: pastoreio/agricultura; Monte do Canto e Almeidans: espalhamento de efluentes);
- Perímetro de Rega do Mira (Carrasqueira do Meio: pastoreio/agricultura; Monte do Canto e Almeidans: espalhamento de efluentes);
- Canal de Rega Principal do Perímetro do Mira (passa em aqueduto no Monte do Canto: espalhamento de efluentes).

Sobre o edificado em solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN):

- o Decreto-lei n.º 73/2009, de 31 de março, indica *"os solos da RAN são considerados non aedificandi vocacionados para a prática da agricultura e são interditas as intervenções ou utilizações que provoquem a degradação por impermeabilização e compactação."*;
- o EIA indica *"o projeto possui 1 433 m² de impermeabilizações não licenciadas"*;
- não tendo a autarquia emitido o parecer externo, a CA não pode confirmar o cumprimento deste Regime Jurídico e, consequentemente, o enquadramento do projeto na condicionante, que será comprovado a quando do cumprimento do citado artigo 56.º do PDM.

Sobre o pastoreio/agricultura e espalhamento no Perímetro e no Canal de Rega do Mira:

- o artigo 22.º do Regulamento indica *"é autorizada a ocupação das áreas do Aproveitamento Hidroagrícola desde que não impeça nem obstrua a passagem de água nos canais ou outras infraestruturas de rega."*;
- pelo que o projeto tem enquadramento nestas condicionantes.

Fora da área do projeto, mas nas herdades Almeidans e Carrasqueira do Meio, verifica-se:

- a classe de Espaço de Proteção e Valorização Ambiental e a servidão Reserva Ecológica Nacional, sobre a linha de água que separa as duas herdades;
- o EIA refere *"não se encontram afetadas as culturas agrícolas nem os espalhamentos de efluentes, cuja gestão obrigaria a constantes mobilizações do solo, apresentando arbustos e vegetação ribeirinha que protegem a erosão do leito."*;
- pelo que esta sobreposição comum não será avaliada neste Parecer.

Em conclusão, no procedimento de AIA a CA não conseguiu confirmar o cumprimento dos artigos 55.º e 56.º, consequentemente, o enquadramento do projeto no PDM.

Plano Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e da Costa Vicentina

O Plano de Ordenamento (POPNSAVC) foi aprovado em 4/2/2011 e alterado em 13/1/2017.

Na Carta Síntese, a área do projeto sobrepõe-se em:

- Áreas de Proteção Complementar do tipo II (Carrasqueira do Meio: pastoreio/agricultura; Monte do Canto e Almeidans: espalhamento de efluentes);
- Área de Intervenção Específica do Perímetro de Rega do Mira (Carrasqueira do Meio: pastoreio/agricultura; Monte do Canto e Almeidans: espalhamento de efluentes).

Sobre o pastoreio/agricultura e o espalhamento em Áreas de Proteção Complementar tipo II:

- o artigo 20.º do Regulamento indica *"correspondem a espaços que incluem elementos naturais e paisagísticos menos relevantes, com um elevado potencial de valorização mediante o desenvolvimento de ações de gestão adequadas."*;
- o artigo 46.º do Regulamento indica na alínea i) *"As instalações pecuárias devem assegurar uma gestão adequada dos efluentes que evite a poluição da água e do solo."*;

- o artigo 46.º do Regulamento indica na alínea j) *"o encabeçamento máximo permitido é de 2 CN/ha de superfície forrageira, com exceção dos centros de agrupamento de animais e as explorações existentes à data de entrada em vigor do Regulamento"*.

Refere o Aditamento I:

- sobre a alínea i) *"Sem relação com o espalhamento de estrume. A Exploração da Pronk & Derks é anterior à entrada em vigor do regulamento."*;
- sobre a alínea j) *"O espalhamento de efluentes pecuários provenientes da exploração da Pronk & Derks constitui uma forma de garantir um destino adequado dos efluentes, permitindo incrementar a produtividade dos solos recetores. O espalhamento de estrume tem sido efetuado numa vasta área, seguindo normas de boas práticas agrícolas e de acordo com disposições do PGEF de modo a assegurar uma gestão adequada que evite a poluição da água e do solo, no local de produção de estrume e nos locais de espalhamento."*

E o parecer do ICNF:

- sobre a alínea i) *"É garantido que a produção de estrume, o armazenamento e espalhamento é realizado de acordo com um PGEF em aprovação na DRAPAL o que dá à partida uma segurança importante quanto aos possíveis impactos do projeto. Parece-nos contudo que deveriam ser equacionadas alternativas ao tratamento dos efluentes pecuários."*;
- sobre a alínea j) *"É exigência do Regulamento um encabeçamento máximo de 2 CN/ha de superfície forrageira. É esse valor que tem de ser respeitado pela Exploração, exceto se for comprovado que valores superiores foram claramente aprovados anteriormente a este diploma. Essa demonstração terá que ser feita."*

Em conclusão, no procedimento de AIA, a CA não conseguiu confirmar o cumprimento das alíneas i) e j) do artigo 46.º e, consequentemente, o enquadramento do projeto no POPNSACV.

2.4. AMBIENTE AFETADO PELO PROJETO

Sistemas Ecológicos

O projeto localiza-se em Sítios da Rede Natura 2000 e no PNSACV:

- edificado, no SIC Costa Sudoeste;
- pastoreio, com remoção de metade do estrume, no SIC Costa Sudoeste;
- pastoreio sem remoção de estrume, no SIC Costa Sudoeste, na ZPE Costa Sudoeste e no PNSACV;
- espalhamento de efluentes, no SIC Costa Sudoeste, na ZPE Costa Sudoeste e PNSACV

Refere o parecer do ICNF:

- « - o EIA apresenta-se de uma forma geral bem elaborado, com uma correta caracterização da situação de referência, identificando os impactos expectáveis e propondo medidas de minimização adequadas;
- o EIA revela a ausência de valores naturais muito relevantes, tanto ao nível da fauna como da flora e habitats; os estudos efetuados pelo ICNF confirmam não existirem valores de relevante interesse conservacionista na área da exploração agrícola;
- no EIA os impactos são de reduzida magnitude, o que se revela aceitável atendendo ao enquadramento da esmagadora maioria do projeto em Área de Intervenção Específica do Perímetro de Rega do Mira e em Áreas de Proteção Complementar do tipo II;
- no EIA, um dos principais impactos negativos resulta da possibilidade de contaminação continuada das águas superficiais e subterrâneas, devido ao espalhamento de efluentes pecuários para valorização agrícola dos solos e contaminação pelos lixiviados;

- a possibilidade de contaminação é efetiva e, em nosso entender, justificaria o tratamento dos estrumes de forma alternativa que não o espalhamento dos mesmos no solo;
- é o próprio EIA que assinala que a vulnerabilidade à contaminação das águas superficiais e subterrâneas tem a classificação de média a alta e que existem captações na proximidade do projeto, inclusivamente no interior da Exploração;
- a monitorização à qualidade da água subterrânea terá de ser minuciosamente assegurada e poderá até inviabilizar a Exploração, se confirmado o menor indicio de contaminação;
- pelo que nos parece desejável a procura de soluções alternativas ao tratamento dos efluentes pecuários;
- as principais medidas de minimização propostas no EIA afiguram-se corretas mas de difícil controlo, pelo que reiteramos que deveriam ser equacionadas alternativas ao tratamento dos efluentes pecuários;
- somos assim de entendimento que deverão ser esclarecidos os pontos atrás questionados sem o qual não é viável um pronunciamento favorável definitivo do ICNF.»

Conclui o ICNF:

- « - Face ao acima exposto, e com base nos fundamentos de facto e de direito para atenuar e minimizar os efeitos negativos, verifica-se que não foram apresentadas soluções comprovadamente eficazes de tratamento dos efluentes pecuários que demonstrem a mitigação dos impactes ambientais em áreas da Rede Natura 2000;
- assim, solicitam-se os devidos esclarecimentos sobre as questões atrás identificadas que suscitam dúvidas e sem os quais, não estão reunidas as condições para decidir em definitivo que não colocam em causa a manutenção e preservação dos valores naturais que nelas ocorrem, pelo que emite-se parecer desfavorável.»

Recursos Hídricos

Situação de Referência

Sobre os recursos hídricos superficiais, o projeto incide na área de jurisdição territorial da ARHAlentejo, concretamente na Região Hidrográfica 6 (Sado e Mira).

Verifica-se que as herdades:

- localizam-se em terrenos planos interfluviais, não sendo atravessados ou marginados por qualquer linha de água com expressão no terreno;
- a A-de-Mateus localiza-se integralmente na bacia hidrográfica do rio Mira, especificamente na sub-bacia da ribeira do Vale do Gomes - PT, afluente da margem esquerda do rio Mira. O barranco de Marmelar PT (afluente da margem sua esquerda), encontra-se a cerca de 300 m do extremo sul da herdade de A-de-Mateus, sendo a linha de água mais próxima da propriedade e o destino final da sua drenagem superficial;
- as Carrasqueira do Meio e Almeidans localizam-se numa bacia hidrográfica costeira: a bacia do barranco dos Portos Ruivos PT. Esta linha de água tem "cabeceiras" na área plana interfluvial onde se localizam as herdades da Carrasqueira do Meio e de Almeidans. A foz da ribeira situa-se cerca de 500 m a norte da praia de Almogrove;
- a Monte do Canto localiza-se na bacia hidrográfica do rio Mira, sub-bacia da ribeira do Vale do Gomes e, mais especificamente do barranco de Marmelar, encontrando-se, junto ao limite sul, a cabeceira do Vale Longo, pequeno barranco que afluí ao de Marmelar;
- próximo do extremo noroeste da Carrasqueira do Meio, existe uma área, a norte do canal do rega, que se integra já na bacia hidrográfica do barranco dos Portos Ruivos.

Na área do projeto, o Empreendimento Hidroagrícola do Mira desenvolve-se ao longo da linha de festo (mal definida topograficamente) entre a bacia hidrográfica do rio Mira e a bacia hidrográfica do barranco dos Portos Ruivos.

Captações subterrâneas de água

ID	X ETRS89	Y ETRS89	TURH	Finalidade	Volume m3
1	-52101,76	-230870,687		Outros	2500
2	-51460,761	-230785,684	1772/2001/DALB	Agricultura	6480
3	-50473,774	-229932,687		Agricultura	500
4	-56109,771	-229547,696	268/SB/RMS/05	Agricultura	6400
5	-54654,797	-228969,701		Outros	100000
6	-52208,803	-228531,701	NT11586	Agricultura	147250
7	-52368,815	-228107,704	NT11585	Indústria	60000
8	-52567,82	-227971,705		Outros	2500
9	-52529,859	-226397,713		Agricultura	437500
10	-55844,884	-225768,703	289/CSB/2009	Agricultura	17000

Captações superficiais de água

ID	X ETRS89	Y ETRS89	TURH	Finalidade	Volume m3
11	-52652,792	-229195,699	71/2008/IEH	Turismo (rega)	91699,2

Tabela 2 - Caracterização das captações de água e utilizações

Potenciais Impactes

Sobre as necessidades hídricas para abeberagem animal, lavagens, rega e culturas agrícolas, estas são asseguradas pelo aproveitamento hidroagrícola do Mira, com origem na albufeira de Santa Clara, cuja massa de água tem Bom Estado. O impacto deste uso não foi claramente demonstrado num plano temporal até desativação do empreendimento.

Sobre os recursos hídricos superficiais, o EIA indicou aspetos desfavoráveis e favoráveis:

Desfavoráveis na qualidade da água:

- constatação da ocorrência pontual de elevados valores de fósforo na estação de monitorização a jusante do barranco de Marmelar, já na ribeira de Vale do Gomes;
- existência da captação de água para rega no açude existente no Parque de Campismo ZMar. Menos de 10% da área da bacia a montante do açude, que é inferior a 1 km², localiza-se na Herdade de A-de-Mateus (no extremo poente);
- deposição de estrume proveniente das camas nos estábulos, em processo de secagem, ao ar livre, diretamente sob o terreno natural, favorecendo lixiviação de cargas de nutrientes para os meios hídricos sempre que ocorra pluviosidade.

Favoráveis na qualidade da água:

- as propriedades onde são espalhados os efluentes não são atravessadas por cursos de água permanentes;
- apesar do açude do Parque de Campismo ZMar, cuja água é usada para rega, incluir na sua bacia a montante uma pequena parcela da Herdade de A-de-Mateus onde ocorre espalhamento de estrume (numa área que será da ordem de 1 ha), a maior parte da água armazenada provém de reutilização no próprio empreendimento e de outras áreas da bacia, sem passagem por A-de-Mateus;
- não há conhecimento de que a situação de proximidade dos terrenos de espalhamento de estrume de A-de-Mateus com o açude do Parque de Campismo ZMar esteja a contribuir para a afetação da qualidade da água para o uso de rega. No entanto trata-se de situação que deve ser acompanhada, sendo considerada no programa de monitorização proposto;
- não se identificam outros usos da água associados às linhas de água naturais a jusante, quer na bacia da ribeira dos Portos Ruivos, quer na bacia do Barranco de Marmelar;
- de acordo com o índice WRASTIC, a vulnerabilidade à poluição das águas superficiais nas bacias hidrográficas da ribeira dos Portos Ruivos e Barranco de Marmelar é moderada;
- a propriedade Monte do Canto é atravessada pelo canal do Mira em aqueduto aéreo, o que impede a possibilidade de receber lixiviados.

No Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Sado e Mira, aprovado pela RCM nº 52/2015, de 20 de setembro, republicado pela Retificação nº22-B/2016, de 18 novembro, o estado das massas de água superficiais é o seguinte:

Massa de Água	Estado Global	Estado Químico	Estado Ecológico
Ribeira de Vale Gomes	<Bom	Desconhecido	Razoável
Barranco de Portos Ruivos	Bom	Desconhecido	Bom

Tabela 1 - Estado das massas de água superficiais

A massa de água Ribeira de Vale Gomes foi classificada com estado inferior a bom, sendo os elementos Ptotal e macroinvertebrados os responsáveis pelo estado < a Bom. As medidas a adotar para o horizonte 2016-2021 estão relacionadas com intervenções nos sistemas de saneamento não concluídas antes de 2015 e medidas de restauração ecológica que proporcionam impactos positivos graduais a médio e longo prazo.

O EIA indica uma moderada vulnerabilidade à poluição das águas superficiais na área do projeto.

Sobre os recursos hídricos subterrâneos, o projeto localiza-se na unidade hidrogeológica Zona Sul Portuguesa da Bacia do Mira (PTA7A0z2RH6), onde as captações destinadas ao consumo humano está classificada como Zona protegida.

Nesta massa de água subterrânea:

- o Estado Global foi considerado Bom, revelando Bom Estado Químico e Quantitativo;
- a qualidade para consumo humano é >A3 com o elemento Cloretos e pH responsáveis maioritariamente por esta classificação;
- a vulnerabilidade à contaminação é média a alta.

As captações subterrâneas inventariadas na envolvente do projeto destinam-se ao uso na agricultura, indústria e turismo, com pressões não são significativas em termos quantitativos.

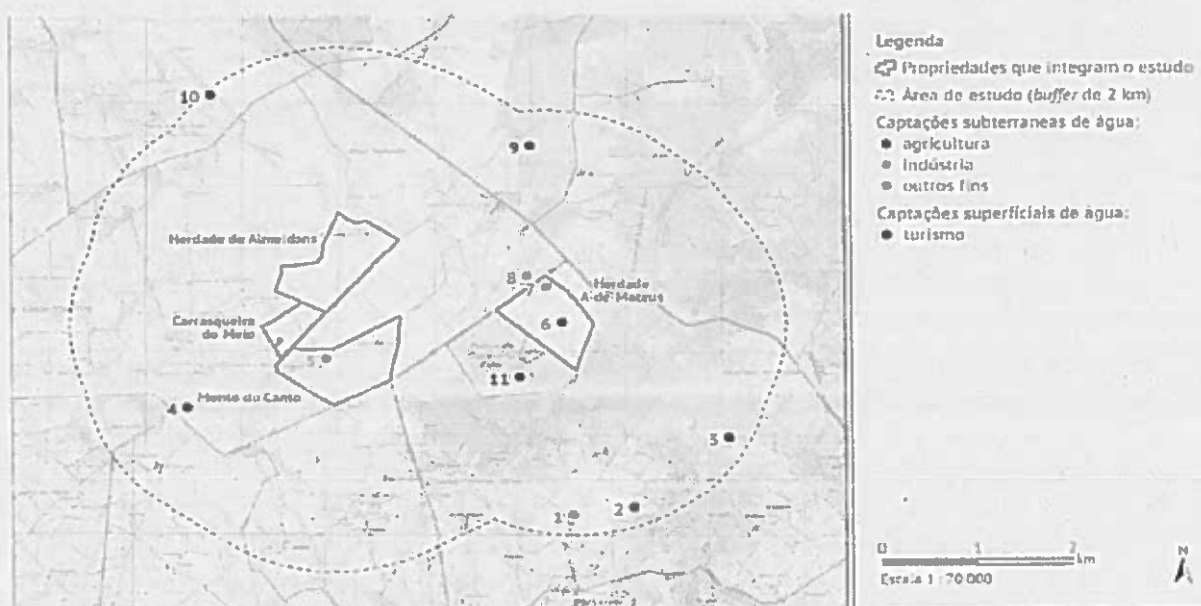


Figura 2 - Localização de captações na envolvente ao projeto

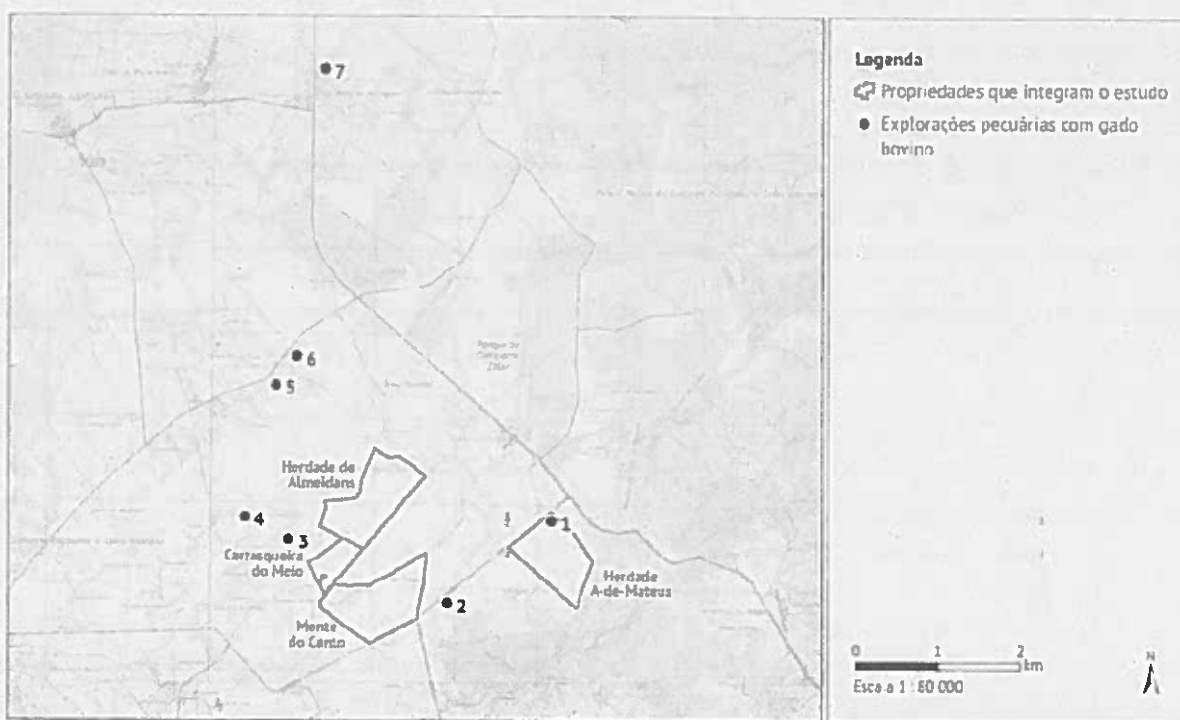


Figura 3 - Localização de outras Explorações pecuárias na envolvente ao projeto

Explorações de bovinos: 1 Pronk&Derks (600-800 bovinos, produção de leite); 2 Maditorres (<50 bovinos, produção de carne); 3 Carrasqueira do Meio (<50 bovinos, produção de carne); 4 Valverde da Carrasqueira (200-400 bovinos Leite, 50-200 bovinos carne); 5 Leonel Sobral (50- 200 bovinos de leite); 6 Morvifer (400-600 bovinos, produção de leite); 7 Miraleite (1600-1800 bovinos leite).

A análise efetuada aos impactes cumulativos apresenta-se incipiente, e pouco robusta não sendo sustentada por cálculos demonstrativos de Necessidades vs Disponibilidade, com recurso a modelos de previsão num contexto de alterações climáticas a longo prazo, no entanto considera-se que o impacte quantitativo relativo ao uso da água subterrânea é pouco significativo ao contrário de impacte negativo nas massas de água superficiais e subterrâneas cuja significância justifica programas de monitorização por forma a classificar o Estado das Massas de Águas com recurso a análise laboratorial.

Sobre a gestão de efluentes pecuários, que se traduz na produção de estrume para valorização agrícola nas herdades de A-de-Mateus, Carrasqueira do Meio, Almeidans e Monte do Canto, o sistema de gestão assegura um volume de armazenamento superior à estimativa de produção anual, ou seja, uma capacidade instalada de armazenamento muito superior ao mínimo de 3 meses exigido pela Portaria nº 631/2009 de 9 de junho.

A capacidade existente é de cerca de 1 140 m³, o que representa 148% do efluente produzido, conferindo uma grande robustez ao sistema de gestão de efluentes da exploração, com grande folga para acomodar situações anómalas que interfiram com a gestão prevista, como seja um prolongamento excessivo do período de precipitação que leve à necessidade de atrasar o espalhamento de estrume nos terrenos.

A aplicação de estrume na valorização agrícola de solos representa sempre um risco de contaminação difusa continuada nos recursos hídricos, pelo que se deverá acautelar as quantidades necessárias para fertilização das culturas; o não espalhamento em períodos de maior precipitação e em áreas próximas de linhas de água ou de captações subterrâneas.

E considerou que o impacto do espalhamento nas águas superficiais é negativo, direto, provável, localizado, de magnitude moderada, reversível, temporário e potencialmente significativo, podendo-se tornar pouco significativo se adotadas as medidas adequadas.

Sobre os recursos hídricos subterrâneos, o EIA indicou aspetos desfavoráveis e favoráveis:
Desfavoráveis na qualidade da água:

- a vulnerabilidade à contaminação das águas subterrâneas tem a classificação de "média a alta", pelo método de EPPNA, e "alta" pelo método DRASTIC;
- existem captações de água subterrânea na proximidade e inclusivamente no interior da propriedade onde ocorre espalhamento de efluentes (ex. Herdade de A-de-Mateus);
- deposição de estrume proveniente das camas nos estábulos, em processo de secagem, ao ar livre, diretamente sobre o terreno natural, favorecendo infiltração de cargas de nutrientes para os meios hídricos sempre que ocorra pluviosidade.

Favoráveis na qualidade da água:

- nenhuma das propriedades onde são espalhados efluentes pecuários se localiza em zona vulnerável;
- na área em estudo a utilização das águas subterrâneas é pouco relevante, uma vez que o aproveitamento Hidroagrícola do Mira apresenta elevada qualidade e disponibilidade;
- a qualidade das águas subterrâneas já apresenta importantes condicionalismos, em boa parte de ordem natural, sendo águas muito cloretadas. A classificação tende a ser >A3;
- sendo o sentido do fluxo subterrâneo da direção do mar, que se encontra próximo, não existe o risco de eventual transmissão de contaminação a outros aquíferos;
- não estão presentes, em toda a envolvente, áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos constituintes da Reserva Ecológica Nacional.

E considerou que o impacto do espalhamento nas águas subterrâneas é negativo, direto, provável, localizado, de magnitude moderada, reversível, temporário e potencialmente significativo, podendo-se tornar pouco significativo se adotadas as medidas adequadas.

Sobre o armazenamento, em pilha ao ar livre e sobre no terreno natural, do estrume retirado das parcelas de pastoreio da herdade A-de -Mateus e proveniente das camas dos estábulos, considera-se que favorece, na ocorrência de precipitação, a lixiviação de nutrientes e matéria orgânica para linhas de água e para o aquífero sobre ação de águas de escoamento superficial e infiltração, podendo contribuir para a contaminação dos meios hídricos. Associa-se, assim, um impacto negativo, direto, certo, localizado, de magnitude reduzida, reversível, temporário e significativo.

Importa referir que o Aditamento I contém projeto de nova Nitreira para armazenar este efluente e, como tal, considera-se que deverá ser construído.

Sobre os impactos cumulativos, o EIA refere os resultantes da agregação de efeitos ambientais entre o projeto e outras atividades ou intervenções existentes ou previstas, que se apresentem mais relevantes do que quando considerados separadamente para cada atividade ou intervenção.

Considera-se, nesta perspetiva, uma inversão da perspetiva habitual de identificação e avaliação de impactos, deixando estes de serem perspetivados na ótica dos fatores ambientais e passando a ser observados na ótica dos recursos ambientais do território. Existindo outras explorações pecuárias na envolvente, há a considerar impactos cumulativos que podem associar-se à exploração simultânea de todas as atividades agropecuárias.

O EIA indica *“Em relação à ultrapassagem das quantidades necessárias para as culturas, refira-se que, de acordo com o PGEP, o espalhamento previsto como adubação de fundo para as culturas que se praticam atualmente nas herdades de A-de-Mateus, Carrasqueira do Meio, Almeidans e Monte do Canto (todas elas em zona não vulnerável) representa apenas a possibilidade de alguma sobredotação de potássio no caso do milho de forragem em A-de-Mateus e dos prados regados em A-de-Mateus e Carrasqueira do Meio.”*

Refere-se que o elemento Fósforo total é o responsável pelo estado inferior a bom da massa de água da ribeira Vale de Gomes, devendo estes nutrientes cumprir escrupulosamente as quantidades permitidas no PGEP e a adoção das melhores práticas disponíveis à data, incluído adoção de sistemas de previsão meteorológica de forma a minimizar o risco de contaminação por lixiviação de terras ricas em estrume para as linhas de água e infiltração no solo de águas muito enriquecidas em nutrientes presentes no estrume.

Sobre a reformulação do PGEP, em avaliação na DRAPAL no âmbito do NREAP, importa referir que esta ARH (pelo Of. S01717844, de 22/3/2018) informou que o citado Plano poderá merecer parecer favorável se ficar condicionado ao cumprimento, quer do indicado no Código das Boas Práticas Agrícolas, quer das medidas definidas na portaria do NREAP.

Conclusão

Apesar de identificados potenciais impactes negativos significativos na qualidade das águas superficiais e subterrâneas, devido à prática regular do espalhamento de efluentes pecuários num longo período de tempo, considera-se que poderão ser minimizáveis se aplicadas as medidas indicadas no Parecer da ARH e as medidas propostas para o PGEP, bem como aplicados os programas de monitorização às águas superficiais e subterrâneas indicados no Parecer da ARH. Face ao atrás exposto, considera-se que o projeto reúne as condições necessárias para a emissão de Parecer Favorável, se condicionado ao cumprimento das citadas medidas de minimização e dos citados planos de monitorização.

Património

Situação de referência

A metodologia do EIA obedeceu ao definido na Circular de 10 de setembro de 2004 sobre os “Termos de Referência para o Descritor Património Arqueológico em Estudos de Impacte Ambiental”, tendo incluído a prospeção sistemática da Área de Incidência do projeto.

Na Área de Incidência do projeto foram identificadas, nas herdades:

- A-de-Mateus, 4 ocorrências que correspondem a achados isolados líticos com densidade de materiais não correspondem a nenhum sítio arqueológico. No entanto, é de assinalar que as condições de visibilidade do terreno foram desfavoráveis;
- A-de-Mateus e Monte do Canto, identificaram-se zonas com presença de escória, blocos de quartzo/quartzito, material ferruginoso, em associação com seixos de quartzito rolados;
- Carrasqueira do Meio e Almeidans, não se identificaram ocorrências de interesse arqueológico.

Impactes

Sendo um projecto já existente, o EIA identifica e avalia os impactes da fase de exploração, decorrentes da lavoura, do espalhamento de efluentes e do pisoteio dos solos, consideradas ações com consequência direta na degradação de eventuais vestígios arqueológicos. Considera-se adequada a metodologia de identificação e avaliação de impactes do EIA, os quais serão negativos pela possível afetação de vestígios arqueológicos incógnitos soterrados, e pouco significativos devido aos solos há muito estarem sujeitos a práticas agrícolas regulares.

Conclusão

Face ao exposto, no que concerne ao descritor Património Cultural, propõe-se a emissão de Parecer Favorável ao projeto, condicionado às medidas de minimização indicadas no EIA.

Solos

Principalmente, será expectável, no espalhamento dos efluentes pecuários, um impacto positivo pelo aumento da fertilidade e capacidade germinativa dos solos, se aplicadas as quantidades necessárias às culturas instaladas, pouco significativo devido aos solos da RAN e terem como único propósito a produção de alimento destinado ao efetivo bovino.

Sócio-economia

Principalmente, será expectável a nível local, na vida útil do projeto, um impacto positivo pela manutenção de 7 trabalhadores, pouco significativo por não criar postos de trabalho.

Qualidade do ar

Principalmente, será expectável, na vida útil do projeto, um impacto negativo pela dispersão de odores desagradáveis, pouco significativo devido ao vento dominante soprar em direção nordeste, ou seja, em direção oposta ao Empreendimento Turístico Zmar, localizado a sudeste do armazenamento do efluente e a sudoeste das áreas de espalhamento.

Resíduos

Será expectável, durante o espalhamento dos efluentes pecuários, um impacto negativo pela eventual poluição de solos e águas, por derrames e infiltrações de óleos, lubrificantes e combustíveis, associadas à movimentação da maquinaria, pouco significativo, devido a, quando sucederem, serão provocados por acidentes ou incúria.

Ruído e Paisagem

Não será expectável qualquer impacto, durante a vida útil do projeto, quer porque o projeto não possui fontes ruidosas de carácter permanente, quer porque não prevê qualquer nova construção e o edificado existente enquadra-se em zona agrícola.

3. CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 7 de junho a 18 de julho de 2018, tendo sido recebido 1 comentário de Johnny Reis referindo que teria sido importante a demonstração da "associação da equipa que elaborou o estudo de AIA" às respetivas ordens profissionais, garantindo, dessa forma, o cumprimento da diretiva de AIA (33) por parte do promotor. Sobre este assunto, a CCDRA informou que se aguarda a publicação da Portaria prevista no Artigo 9.º A do atual RJAIA, que irá definir os requisitos a cumprir pelos peritos competentes para a elaboração de EIA, PDA e RECAPE.

4. CONCLUSÕES

A Exploração Pecuária de Produção de Leite da Pronk & Derks:

localiza-se:

- no SIC PTCON0012 Costa Sudoeste, da Rede Natura 2000;
- na ZPE PTZPE0015 Costa Sudoeste, da Rede Natura 2000;
- no Parque Nacional do Sudoeste Alentejano e da Costa Vicentina;
- no Perímetro de Rega do Mira.

tem como componentes:

- a criação de 710 vacas (639 CN) nas herdades A-de-Mateus e Carrasqueira do Meio;

- o pastoreio nas herdades A-de-Mateus e Carrasqueira do Meio;
- a produção anual de efluentes pecuários, 1 176 ton nos pavilhões e 9 503 ton no pastoreio;
- o espalhamento em 141 ha de solos agrícolas nas herdades Almeidans e Monte do Canto.

o edificado:

- pavilhão n.º 1, contendo estábulos e arrumos, licenciado;
- pavilhão n.º 2, contendo ordenha e o escritórios, licenciado;
- pavilhão n.º 3, contendo arrumos, forragens e palhas, licenciado;
- impermeabilizações do solo (arrumos, silos e aceso à ordenha), não licenciadas.

enquadramento nos IGT:

- POPNSACV, sem confirmação do cumprimento do artigo 46.º pelo ICNF (aprovação do pastoreio e do espalhamento);
- PDM, sem confirmação do cumprimento do artigo 55º pela DRAPAL (aprovação do PGEP) e do artigo 56º pela CM de Odemira (licenciamento do edificado).

impactes positivos pouco significativos:

- solos, devido à aplicação do efluente potenciar o aumento da fertilidade e da capacidade germinativa de solos que produzem prados para alimento do gado;
- sócio-economia, ao nível local, devido à manutenção de 7 postos de trabalho durante um longo período de tempo.

impactes negativos significativos:

- sistemas ecológicos e recursos hídricos, devido à afetação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas com origem no espalhamento de efluentes pecuários, sobre solos incluídos na Rede Natura 2000 (SIC Costa Sudoeste e ZPE Costa Sudoeste), em Área de Intervenção Específica do Perímetro de Rega do Mira e no Parque Nacional do Sudoeste Alentejano e da Costa Vicentina, bem como sobre aquífero classificado de alta vulnerabilidade à contaminação por materiais poluentes.

parecer desfavorável do ICNF:

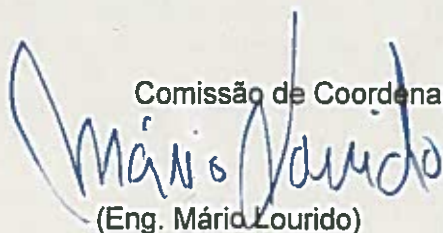
- devido à não apresentação de soluções alternativas ao espalhamento, que comprove o tratamento eficaz dos efluentes pecuários e que demonstre a mitigação eficaz dos impactes negativos significativos.

5. PARECER

Face ao exposto, a CA propõe-se a emissão de **parecer desfavorável** ao projeto Exploração Pecuária de Produção de Leite Pronk & Derks, na medida em que:

- 1.º não obteve parecer favorável do ICNF;
- 2.º induz impactes negativos significativos nos fatores Sistemas Ecológicos e Recursos Hídricos, no que respeita à sua componente “espalhamento dos efluentes pecuários”;
- 2.º ainda não cumpre o indicado no artigo 46º do Regulamento do POPNSACV, e nos artigos 55º e 56º do Regulamento do PDM;
- 3.º necessita de construir nova nitreira para armazenar o estrume que é depositado diretamente no solo, junto aos estábulos.

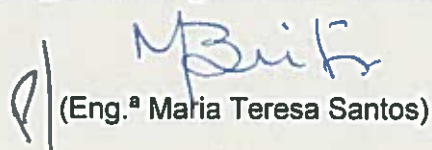
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo


(Eng. Mário Lourido)

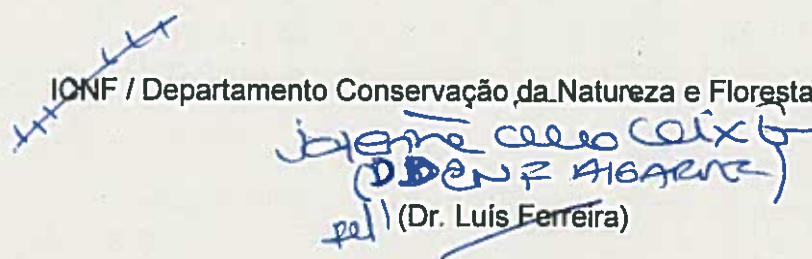

(Dr.ª Ana Pedrosa)


(Artq. José Rosado)

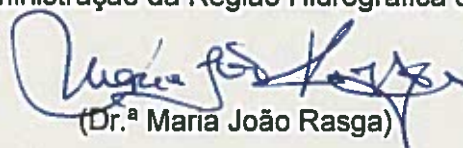
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo


(Eng.ª Maria Teresa Santos)

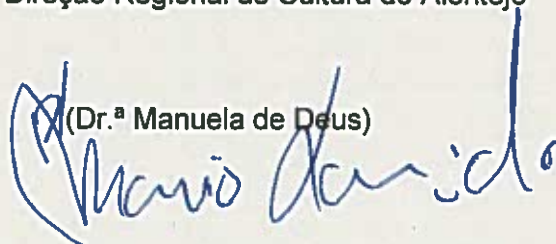
ICNF / Departamento Conservação da Natureza e Florestas do Algarve


(Dr. Luís Ferreira)

APA / Administração da Região Hidrográfica do Alentejo


(Dr.ª Maria João Rasga)

Direção Regional de Cultura do Alentejo


(Dr.ª Manuela de Deus)



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

CULTURA

Direção Regional de Cultura do Alentejo

Assunto: Processo AIA 412 Projeto "Exploração Pecuária de Produção de Leite da Pronk & Derks"

Na impossibilidade de estar presente na assinatura do parecer da Comissão de Avaliação do projecto mencionado em epígrafe, e na qualidade de representante da Direção Geral do Património Cultural / Direção Regional de Cultura do Alentejo, venho por este meio delegar a minha assinatura no Eng.º Mário Lourido, presidente da referida Comissão de Avaliação.

Castro Verde, 20 de Setembro de 2018

(Manuela de Deus)

